

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 076/2019.

Inclui o Anexo I à Decisão Coren-ES nº 017/2019, em cumprimento à Decisão Cofen nº 0148/2019 e Parecer ASSLEGIS nº 064/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei nº 5.905/73, artigo 15, inciso III e Regimento Interno da Autarquia, artigo 20, inciso I;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0148/2019, que homologa a Decisão Coren-ES nº 017/2019, para instituir os novos valores de diárias, mas com a ressalva contida no Parecer ASSLEGIS nº 064/2019 de incluir tabela anexa referente a diárias para viagens internacionais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 426ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2019 e tudo mais constante no PAD nº 303/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0232/2019 e Parecer ASSLEGIS nº 064/2019;

DECIDE:

- **Art. 1º** Instituir o "Anexo I: Tabela com valores de verba indenizatória em viagens internacionais, por meio de diárias, no âmbito do Coren-ES", que deverá integrar a Decisão Coren-ES nº 017/2019.
- **Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, que se dará após a devida homologação do Cofen, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 05 de novembro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105.712 Conselheira Presidente Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira Coren-ES nº 297852 Conselheiro Secretário



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ANEXO I - TABELA COM VALORES DE VERBA INDENIZATÓRIA EM VIAGENS INTERNACIONAIS, POR MEIO DE DIÁRIAS, NO ÂMBITO DO COREN-ES

Classificação do Cargo/Emprego/Função Qualificação Profissional	Deslocamentos para o exterior (América do Sul América Central Caribe/África)	Deslocamentos para o exterior (EUA/Canadá/ México)	Deslocamentos para o exterior (Europa/Ásia/ Oceania, Oriente Médio)
A)Conselheiros do Coren-ES	US\$ 300,00	US\$ 400,00	US\$ 500,00
B) Empregados Públicos Comissionados e Colaboradores de Nível Superior	US\$ 200,00	US\$ 350,00	US\$ 400,00
C) Empregados Públicos de Nível Superior	US\$ 150,00	US\$ 300,00	US\$ 350,00
D) Empregados Públicos e Colaboradores de Nível Técnico	US\$ 140,00	US\$ 280,00	US\$ 320,00